

DECRETO Nº 19.605, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor total de R\$ 167.300,00 (cento e sessenta e sete mil e trezentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *a* do inciso I do artigo 3º da Lei nº 11.983, de 23 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor total de R\$ 167.300,00 (cento e sessenta e sete mil e trezentos reais), de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA:161-Gestão Total

Crédito: 2100-28.0846.161.9065-ENCARGOS ESPECIAIS-EGM	
Órgão Executor-EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
4590-INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 167.300,00
Recurso:Programa:162-Você Servidor	
Órgão Executor-SMF/SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
1301-04.0122.162.2870-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
3190-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 167.300,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

Izabel Christina Cotta Matte,
Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.